



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

Fls. 43
Proc. 9
Ass. 9

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador **Márcio Oliveira**, Presidente da **Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, inciso IV, do Regimento Interno, resolve designar o Vereador Márcio Oliveira, membro desta Comissão, para atuar como Relator do Projeto de Lei de nº 4701//2024 de autoria do Vereador **Jurandir Bengala** “*Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Beneficente Zequinha Araújo.*”

§ 1º O prazo para a Comissão exarar parecer que será de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.

§ 2º Presidente de Comissão terá um prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar Relator, contado do recebimento do Processo.

§ 3º O Relator designado terá um prazo de 07 (sete) dias para emitir seu Parecer.

§ 4º Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente avocará o Processo e emitirá Parecer.

§ 5º...

Gerência das Comissões, 04 de dezembro de 2024.

Vereador Márcio Oliveira
Presidente da CCJR- 2024



Assinado por Márcio José Scheffer De Oliveira - Vereador - Em: 10/12/2024, 09:58:03

Fls. 74
Proc. _____
Ass. P